



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 746/2020

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 08 DE MAIO DE 2020.

ANO IV

Edvaldo Alves de Queiroz - Prefeito Municipal

Jurema Nogueira de Matos - Vice – Prefeita

Antonio Alves Bertulucci - Procurador Geral do Município

Antônio Sérgio da Silva – Controlador Interno

Ana Claudia Marques dos Santos - Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

Ricardo Faustino da Silva - Secretário Municipal de Infraestrutura

Rondiney Ribeiro da Silva - Secretário Municipal de Saúde

Rozilda Queiroz Vida - Secretária Municipal de Administração

Rodrigo Cordeiro de Matos - Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo. Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável

Sonia Mara Nogueira - Secretária Municipal de Educação. Secretária Municipal de Esportes

Sand Demmis Donero - Secretário Municipal de Cultura

Valeia Ferreira Benassi - Secretária Municipal de Finanças

Diário Assinado por:

SUMÁRIO

Gabinete do Prefeito

Lei Nº	1.135/2020
Decreto GAP/PGM Nº	039/2020
Decreto GAP/PGM Nº	040/2020
Extrato do Contrato Nº.....	075/2020
Extrato do Contrato Nº.....	076/2020
Extrato do Contrato Nº.....	077/2020
Termo de Ratificação – Dispensa de Licitação Nº.....	024/2020

Secretaria Municipal de Administração

Portaria SMA Nº	002/2020
-----------------------	----------

Câmara Municipal

Portaria Nº	018/2020
Portaria Nº	019/2020
Portaria Nº	020/2020
Portaria Nº	021/2020
Portaria Nº	022/2020
Portaria Nº	023/2020
Portaria Nº	024/2020

Água Clara Previdência

Republicação por Incorreção - Portaria Nº	049/2020
Portaria Nº	053/2020

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.135/2020.

Altera o artigo 3º da Lei Municipal nº 1.067, de 17 de outubro de 2018 que dispôs sobre a composição do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável (CMDRS) de Água Clara.

O Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o artigo 3º da Lei Municipal nº 1.067, de 17 de outubro de 2018 que dispôs sobre a composição do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável (CMDRS), que passará a ter a seguinte redação:

Art. 3º O Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável (CMDRS) será composta por representantes das seguintes entidades formais, com sede no Município, que estejam em funcionamento regular e com atuação na Agricultura Familiar:

I – 01 (um) representante titular e um suplente da

Secretaria Municipal de Infra Estrutura;

II – 01 (um) representante titular e 01 (um) representante suplente da Secretaria Municipal de Educação;

III – 01 (um) representante titular e 01 (um) representante suplente da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural de Mato Grosso do Sul - **AGRAER**.

VI – 03 (três) representantes titulares e 03 (três) representantes suplentes do Sindicato Rural de Água Clara.

Art. 2º Fica revogada a disposição do § 2º do artigo 3º da referida Lei.

Art. 3º Ficam mantidas e inalteradas as demais disposições da referida Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos oito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

DECRETO GAP/PGM Nº 039/2020.

Dispõe sobre alteração do Decreto GAP/PGM nº 028, de 02 de abril de 2020 que dispôs sobre a nomeação dos membros que compõem o Conselho Gestor do Fundo Municipal de Investimento Social - CGFMIS substituindo membro titular de área governamental da Secretaria Municipal de Assistência Social.

O Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º Substitui membro titular do Conselho Municipal de Assistência Social de área governamental da Secretaria Municipal de Assistência Social, **ELISANGELA MAIRA DE SOUZA** por **KAMILA DE ALMEIDA KICHEL**.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos oito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 746/2020

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 08 DE MAIO DE 2020.

ANO IV

DECRETO GAP/PGM Nº 040/2020.

Dispõe sobre alteração do Decreto GAP/PGM nº 004, de 15 de janeiro de 2019 que dispôs sobre a nomeação dos membros que compõe o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

O Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º Substitui membro titular do Conselho Municipal de Assistência Social de área governamental da Secretaria Municipal de Assistência Social, **ELISANGELA MAIRA DE SOUZA** por **KAMILA DE ALMEIDA KICHEL**.

Art. 2º Substitui membro titular e suplentes da área não governamental, Associação da Guarda Mirim e Banda Marcial Cristo Rei:

I – Titular: MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA por **JOSÉ PAULINO DE OLIVEIRA;**

II - Suplente: ALEX RODRIGO DE SOUZA OLIVEIRA por **BRUNO LUIZ MARCELINO FERREIRA.**

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos oito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 234/2019. Pregão Presencial nº 026/2020. Contrato Administrativo nº 075/2020. PARTES: Prefeitura Municipal de Água Clara/MS através do Fundo Municipal de Saúde e a empresa CLINICA NUTRICIONAL LTDA EPP. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE LEITES ESPECIAIS, PARA PACIENTES COM PATOLOGIAS ESPECÍFICAS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. VALOR: Dá-se a este contrato o valor de R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais). VIGÊNCIA: A vigência deste Contrato será de contado da assinatura deste instrumento até 31 de dezembro de 2020 podendo ser prorrogado a critério da contratante, nos termos da Lei n. 8.666/93 e suas alterações. DATA: 23/04/2020. ASSINANTES: Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA através do Sr. Edvaldo Alves de Queiroz – Prefeito Municipal e o Fundo Municipal de Saúde através do Sr. Rondiney Ribeiro da Silva. Empresa: CLINICA NUTRICIONAL LTDA EPP, representado pelo Sr. Joao Victor Paschoa Soler – Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 234/2019. Pregão Presencial nº 026/2020. Contrato Administrativo nº 076/2020. PARTES: Prefeitura Municipal de Água Clara/MS através do Fundo Municipal de Saúde e a empresa MAIORCA SOLUÇÕES EM SAÚDE, SEGURANÇA E PADRONIZAÇÃO EIRELI. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE LEITES ESPECIAIS, PARA PACIENTES COM PATOLOGIAS ESPECÍFICAS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

VALOR: Dá-se a este contrato o valor de R\$ 40.292,00 (quarenta mil e duzentos e noventa e dois reais). VIGÊNCIA: A vigência deste Contrato será de contado da assinatura deste instrumento até 31 de dezembro de 2020 podendo ser prorrogado a critério da contratante, nos termos da Lei n. 8.666/93 e suas alterações. DATA: 23/04/2020. ASSINANTES: Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA através do Sr. Edvaldo Alves de Queiroz – Prefeito Municipal e o Fundo Municipal de Saúde através do Sr. Rondiney Ribeiro da Silva. Empresa: MAIORCA SOLUÇÕES EM SAÚDE, SEGURANÇA E PADRONIZAÇÃO EIRELI, representado pelo Sr. Sergio Duarte Coutinho Junior – Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 234/2019. Pregão Presencial nº 026/2020. Contrato Administrativo nº 077/2020. PARTES: Prefeitura Municipal de Água Clara/MS através do Fundo Municipal de Saúde e a empresa SOUZA COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES EIRELI EPP. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE LEITES ESPECIAIS, PARA PACIENTES COM PATOLOGIAS ESPECÍFICAS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. VALOR: Dá-se a este contrato o valor de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais). VIGÊNCIA: A vigência deste Contrato será de contado da assinatura deste instrumento até 31 de dezembro de 2020 podendo ser prorrogado a critério da contratante, nos termos da Lei n. 8.666/93 e suas alterações. DATA: 23/04/2020. ASSINANTES: Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA através do Sr. Edvaldo Alves de Queiroz – Prefeito Municipal e o Fundo Municipal de Saúde através do Sr. Rondiney Ribeiro da Silva. Empresa: SOUZA COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES EIRELI EPP, representado pelo Sr. Eduardo Barone de Souza – Contratada.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Água Clara – MS, no uso de suas atribuições e fundamentado no inciso IV do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93 c/c Decreto nº. 9.412/2018 de 18 de junho de 2018 c/c Decreto GAP/PGM Nº. 025/2020 artigo 2º, inciso II, c/c Lei Federal 13.979/2020, art. 4º, §§ 1º e 2º, conforme solicitações e justificativas exaradas no processo abaixo, tendo como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES PARA ATENDER AS UNIDADES DE SAÚDE, VISANDO O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA MUNDIAL DO NOVO CORONAVÍRUS - EMERGENCIA DE SAÚDE PUBLICA INTERNACIONAL E A PREVENÇÃO DOS FUNCIONARIOS DA SAÚDE NO MUNICÍPIO DE ÁGUA CLARA/ MS, EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº. 025/2020.** Ratifico a dispensa de licitação, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2020.

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 024/2020.

EMPRESA NO MENOR VALOR: Pollo Hospitalar – LTDA; Inscrita no CNPJ/MF Nº.: 09.204.127/0001-05; Valor total: R\$ 48.300,00 (quarenta e oito mil e trezentos reais). EMPRESA NO MENOR VALOR: Maria Rita Rueda Rodrigues – ME; Inscrita no CNPJ/MF Nº.: 35.115.614/0001-01. Valor total: R\$



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 746/2020

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 08 DE MAIO DE 2020.

ANO IV

2.180,00 (dois mil cento e oitenta reais). EMPRESA NO MENOR VALOR: Organize Clean Comercio Varejista de Produtos de Limpeza – LTDA; Inscrita no CNPJ/MF Nº.: 27.583.254/0001-36. Valor total: R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais). EMPRESA NO MENOR VALOR: Oeste Med Produtos Hospitalares LTDA – EPP; Inscrita no CNPJ/MF Nº.: 28.069.066/0001-57. Valor total: R\$ 16.400,00 (dezesesseis mil e quatrocentos reais).

Água Clara/MS, 08 de maio de 2020.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Água Clara - MS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA SMA Nº 002/2020.

"Dispõe sobre revogação da Portaria SMA Nº001/2020 e adotam novas medidas administrativas no âmbito do Paço Municipal para enfrentamento da pandemia COVID-19/CORONAVÍRUS, e dá outras providências".

A Secretária Municipal de Administração Sra. ROZILDA QUEIROZ VIDA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, bem como em cumprimento ao Decreto GAP/PGM Nº020/2020,

Resolve:

Art. 1º Revogar a Portaria SMA Nº 001 de 18 de Março de 2020.

Art. 2º Tornar obrigatório o uso de Máscaras aos servidores do Paço Municipal, tendo em vista que o item de proteção está sendo disponibilizado pela Administração Municipal, assim como o álcool em Gel 70º para higienização.

Art. 3º Manter a suspensão do atendimento presencial ao público no PAÇO MUNICIPAL por tempo indeterminado, para evitar o fluxo de pessoas e resguardar a saúde dos servidores. O atendimento ao público permanecerá somente através de telefone e via e-mail.

I – Documentos que necessitem ser protocolados em qualquer setor do PAÇO MUNICIPAL deverão ser agendados por telefone com os servidores do setor competente para posteriormente ser autorizada a entrega ou a entrada do servidor ou fornecedor, a entrada só será autorizada se estiver fazendo uso de máscara, do contrário terá que aguardar do lado de fora da prefeitura.

Art. 4º Autorizar somente a entrada de veículos dos servidores do PAÇO MUNICIPAL dentro da Prefeitura.

Art. 5º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Água Clara – MS, 08 de maio de 2020.

ROZILDA QUEIROZ VIDA

Secretária Municipal de Administração

CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 018, DE 08 DE MAIO DE 2020.

O Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA**, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor Saylon Cristiano de Moraes, no uso de suas atribuições legais em especial, o contido na Lei Orgânica Municipal, Regimento Interno e Resoluções da Câmara Municipal de Água Clara/MS,

RESOLVE:

Artigo 1.º - NOMEAR, LUCAS SOUZA SILVA, brasileiro, portador RG nº. 1916467 SSP/MS e do CPF nº. 050.798.031-00, aprovado para o cargo de **JORNALISTA – Símbolo ANS-1, Classe A – Padrão IV**, no Concurso Público 01/2019, homologado pelo Edital 16/2019, em 05/03/2020, convocado pelo Edital nº. 017/2019, em 07/04/2020;

Artigo 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Água Clara, 08 de maio de 2020.

SAYLON CRISTIANO DE MORAES

Presidente da Mesa Diretora da

Câmara Municipal de Água Clara

PORTARIA Nº. 019, DE 08 DE MAIO DE 2020.

O Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA**, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor Saylon Cristiano de Moraes, no uso de suas atribuições legais em especial, o contido na Lei Orgânica Municipal, Regimento Interno e Resoluções da Câmara Municipal de Água Clara/MS,

RESOLVE:

Artigo 1.º - NOMEAR, ALZIANE DE LIMA SANTOS, brasileira, portadora RG nº. 1.811.402 SSP/MS e do CPF nº. 013.714.881-00, aprovada para o cargo de **ADVOGADO– Símbolo ANS-1, Classe A – Padrão IV**, no Concurso Público 01/2019, homologado pelo Edital 16/2019, em 05/03/2020, convocado pelo Edital nº. 017/2019, em 07/04/2020;

Artigo 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Água Clara, 08 de maio de 2020.

SAYLON CRISTIANO DE MORAES

Presidente da Mesa Diretora da

Câmara Municipal de Água Clara

PORTARIA Nº. 020, DE 08 DE MAIO DE 2020.

O Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA**, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor Saylon Cristiano de Moraes, no uso de suas atribuições legais em especial, o contido na Lei Orgânica Municipal, Regimento Interno e Resoluções da Câmara Municipal de Água Clara/MS,

RESOLVE:

Artigo 1.º - NOMEAR, PATRÍCIA PEREIRA LEITE, brasileira, portadora RG nº. 1.596.034 SSP/MS e do CPF nº. 025.036.671-12, aprovada para o cargo de **CONTADOR– Símbolo ANS-1, Classe A – Padrão IV**, no Concurso Público 01/2019, homologado pelo Edital 16/2019, em 05/03/2020, convocado pelo Edital nº. 017/2019, em 07/04/2020;

Artigo 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 746/2020

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 08 DE MAIO DE 2020.

ANO IV

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Água Clara, 08 de maio de 2020.

SAYLON CRISTIANO DE MORAES
Presidente da Mesa Diretora da
Câmara Municipal de Água Clara

PORTARIA Nº. 021, DE 08 DE MAIO DE 2020.

O Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA**, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor Saylon Cristiano de Moraes, no uso de suas atribuições legais em especial, o contido na Lei Orgânica Municipal, Regimento Interno e Resoluções da Câmara Municipal de Água Clara/MS,

RESOLVE:

Artigo 1.º - NOMEAR, RINALDO MARCOS ROLDÃO JÚNIOR, brasileiro, portador RG nº. 2.091.866 SSP/MS e do CPF nº. 064.490.431-30, aprovado para o cargo de **RECEPCIONISTA- Símbolo ADM-2, Classe A, Padrão II** no Concurso Público 01/2019, homologado pelo Edital 16/2019, em 05/03/2020, convocado pelo Edital nº. 017/2019, em 07/04/2020;

Artigo 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Água Clara, 08 de maio de 2020.

SAYLON CRISTIANO DE MORAES
Presidente da Mesa Diretora da
Câmara Municipal de Água Clara

PORTARIA Nº. 022, DE 08 DE MAIO DE 2020.

O Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA**, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor Saylon Cristiano de Moraes, no uso de suas atribuições legais em especial, o contido na Lei Orgânica Municipal, Regimento Interno e Resoluções da Câmara Municipal de Água Clara/MS,

RESOLVE:

Artigo 1.º - NOMEAR, JANAÍNA DE CÁSSIA FARIAS PASSOS, brasileira, portadora RG nº. 11784342 SSP/MT e do CPF nº. 882.161.441-72, aprovada para o cargo de **ASSISTENTE DE SERVIÇOS DIVERSOS- Símbolo ADA-1 Classe A - Padrão I**, no Concurso Público 01/2019, homologado pelo Edital 16/2019, em 05/03/2020, convocado pelo Edital nº. 017/2019, em 07/04/2020;

Artigo 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Água Clara, 08 de maio de 2020.

SAYLON CRISTIANO DE MORAES
Presidente da Mesa Diretora da
Câmara Municipal de Água Clara

PORTARIA Nº. 023, DE 08 DE MAIO DE 2020.

O Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA**, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor Saylon Cristiano de Moraes, no uso de suas atribuições legais em especial, o contido na Lei Orgânica Municipal, Regimento

Interno e Resoluções da Câmara Municipal de Água Clara/MS,

RESOLVE:

Artigo 1.º - NOMEAR, ELISÂNGELA MARCELINO FERREIRA, brasileira, portadora RG nº. 1.609.672 SSP/MS e do CPF nº. 024.440.351-19, aprovada para o cargo de **VIGIA - Símbolo ADA-1**, no Concurso Público 01/2019, homologado pelo Edital 16/2019, em 05/03/2020, convocado pelo Edital nº. 017/2019, em 07/04/2020;

Artigo 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Água Clara, 08 de maio de 2020.

SAYLON CRISTIANO DE MORAES
Presidente da Mesa Diretora da
Câmara Municipal de Água Clara

PORTARIA Nº. 024, DE 08 DE MAIO DE 2020.

O Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA**, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor Saylon Cristiano de Moraes, no uso de suas atribuições legais em especial, o contido na Lei Orgânica Municipal, Regimento Interno e Resoluções da Câmara Municipal de Água Clara/MS,

RESOLVE:

Artigo 1.º - NOMEAR, ARNOLD ZOZIAS DE SOUZA, brasileiro, portador RG nº. 2.255.322 SSP/MS e do CPF nº. 036.871.171-46, aprovado para o cargo de **ASSISTENTE DE VÍDEO E MÍDIA - Símbolo SAX-1, Classe A**, no Concurso Público 01/2019, homologado pelo Edital 16/2019, em 05/03/2020, convocado pelo Edital nº. 017/2019, em 07/04/2020;

Artigo 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Água Clara, 08 de maio de 2020.

SAYLON CRISTIANO DE MORAES
Presidente da Mesa Diretora da
Câmara Municipal de Água Clara

ÁGUA CLARA PREVIDÊNCIA

(Republicação por Incorreção)

PORTARIA Nº 049, DE 30 DE ABRIL DE 2020.

"Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição a servidora Rosenir Ferreira Lino."

A Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Água Clara/MS - Água Clara Previdência, **Sra. MARIA APARECIDA ELIAS DE SOUZA**, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 6º, incisos I a IV, da E.C. 41/2003, combinado com o art. 85, incisos I a IV, da Lei Municipal n. 723/2009, que rege o Instituto de Previdência,

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 746/2020

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 08 DE MAIO DE 2020.

ANO IV

Aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, a servidora pública municipal **Rosenir Ferreira Lino**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Secretário de Escola, Nível VII, Classe F, em cumprimento ao **artigo 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº 041/03**, combinado com **art. 85, incisos I a IV, da Lei Municipal n. 723/2009**.

Parágrafo Único – Os proventos iniciais corresponderão a totalidade da última remuneração da servidora no cargo efetivo, e serão reajustados de acordo com o disposto no art. 7º da E.C. 41/2003.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Água Clara/MS, 30 de Abril de 2020.

MARIA APARECIDA ELIAS DE SOUZA

Diretora-Presidente

Água Clara Previdência

PORTARIA Nº 053, DE 08 DE MAIO DE 2020.

"Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição a servidora ELIANE APARECIDA ARAUJO."

A Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Água Clara/MS – Água Clara Previdência, **Sra. MARIA APARECIDA ELIAS DE SOUZA**, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 6º, incisos I a IV, da E.C. 41/2003, combinado com o art. 85, incisos I a IV, da Lei Municipal n. 723/2009, que rege o Instituto de Previdência,

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de **Aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição**, com proventos integrais, a servidora pública municipal **ELIANE APARECIDA ARAUJO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora, Nível III, Classe E, em cumprimento ao **artigo 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº 041/03**, combinado com os **artigos 85, incisos I a IV, e art. 13, §3º**, ambos da **Lei Municipal n. 723/2009**.

Parágrafo Único – Os proventos iniciais corresponderão a totalidade da última remuneração da servidora no cargo efetivo, e serão reajustados de acordo com o disposto no art. 7º da E.C. 41/2003.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Água Clara/MS, 08 de maio de 2020.

MARIA APARECIDA ELIAS DE SOUZA

Diretora-Presidente

Água Clara Previdência